



Dolabella
Advocacia e Consultoria

PARCERIAS E NOVO MARCO REGULATÓRIO

Renato Dolabella Melo

Diretor Jurídico da Federação Mineira de Fundações e Associações de Direito Privado - Fundamig.

Presidente da Comissão de Terceiro Setor da OAB/MG.

Doutorando e Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação pelo INPI.

Mestre em Direito Econômico pela UFMG.

Pós-graduado em Direito de Empresa pelo CAD/Universidade Gama Filho – RJ.

Professor de Propriedade Intelectual, Terceiro Setor, Direito Econômico e da Concorrência, Direito do Consumidor e Direito das Telecomunicações nos cursos de graduação em Direito da Faculdade Milton Campos, da Unifenas/BH e da FEAD.

Ex-professor de Propriedade Intelectual, Direito do Consumidor e Direito Econômico no curso de graduação em Direito da UFMG e da UNIPAC/BH.

Coordenador e professor no curso de pós-graduação lato sensu em Propriedade Intelectual do Ceajufe.

Professor de Propriedade Intelectual em cursos de pós-graduação do Cedin/IAED, do IBMEC/BH, da Fumec e do programa Global Talent do BI International.

Membro fundador e diretor do Centro Mineiro de Estudos em Propriedade Intelectual e Inovação - CEMEPI.

Professor de Direito do Terceiro Setor em cursos de extensão e capacitação da Fundamig, Ceajufe, FEAD e do Instituto de Governança Social – IGS.

Membro da Comissão de Concorrência e Regulação Econômica da OAB/MG.

Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/MG.

Bacharel pela Faculdade de Direito da UFMG

Palestrante, autor de livros e artigos publicados nas áreas de Propriedade Intelectual, Terceiro Setor, Direito do Entretenimento e Direito Econômico.

Advogado..

Novo “Marco Regulatório”



Dolabella
Advocacia e Consultoria

- Lei 13.019/14 (conversão do PL 7.168/14, alterada pela Lei 13.204/15)
- Novas regras para parcerias (antigos convênios)
- Não se trata de um marco legal para todo o Terceiro Setor ou que esgota as questões jurídicas das entidades (imunidades e isenções tributárias, questões trabalhistas/voluntariado, títulos/certificados, etc).

Principais Alterações (introduzidas pela Lei 13.204/15)



Dolabella
Advocacia e Consultoria

- Convênios com o poder público não serão mais aplicáveis ao Terceiro Setor (observadas as exceções previstas na lei).
- Tempo de existência da OSC para celebração da parceria.
- Dispensa/inexigibilidade de chamamento público no caso de serviços de saúde, assistência social ou educação executados por OSC credenciada pelo poder público e no caso de emenda parlamentar.

Principais Alterações (introduzidas pela Lei 13.204/15)



Dolabella
Advocacia e Consultoria

- Responsabilidade dos dirigentes.
- Vedação de parceria em função de relação com membro do poder público/esfera governamental.
- Flexibilidade de gestão: extinção de limites para despesas administrativas e modificações nas rubricas financeiras.
- Extinção do título de UPF.
- Doação por empresas tributadas em regime de lucro real.

Algumas Questões



Dolabella
Advocacia e Consultoria

- Regulamento de Compras e Contratações
- Remuneração da equipe da OSC
- FIA

Obrigado!



Dolabella
Advocacia e Consultoria

- **Renato Dolabella Melo**
- **dolabella@dolabella.com.br**
- **www.dolabella.com.br**